



PROCESSO Nº : 364835/2017 (DIGITAL)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEL : MARIA MANEA DA CRUZ

Ao Serviço de Arquivo,

Informa-se que, por meio do Julgamento Singular nº 629/LHL/2018, publicado em 03/08/2018, foi imputada a multa de 06 UPFs/MT à Sra. MARIA MANEA DA CRUZ.

Informa-se ainda, que a responsável foi notificada por meio do Ofício nº 387/NCCS/2018 do recolhimento da MULTA à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), vencido no dia 08/10/2018 (documento digital nº 167160/2018) e recebido via AR em 29/08/2018 (documento digital nº 186153/2018).

Observa-se que, até a presente data, a multa não foi recolhida ao FUNDECONTAS, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias (em anexo).

Diante do exposto, como a multa não é superior ao valor de 15 UPFs/MT, sugere-se, o **arquivamento provisório** dos autos sem a baixa do nome do responsável no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, no termo do art. 293, *caput*, da Resolução Normativa nº 14/2007 do TCE/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

(Assinatura Digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

● 453.292.301-87 - MARIA MANEA DA CRUZ - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
364835	2017	629	2018	DS	TP	6,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa

Solidário: NÃO

Glosa

Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	6,00	08/10/2018	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 462,73

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00

